

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.501, DE 9 DE AGOSTO DE 1943

Dispõe sobre vencimentos do funcionalismo público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 874, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido, a partir de 1.º de julho do corrente ano, pela forma estabelecida nos artigos seguintes, um aumento de vencimentos aos funcionários públicos civis do Estado que percebam importância mensal inferior a Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros).

Artigo 2.º — Os vencimentos mensais inferiores a Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) ficam elevados a Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); aos de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) até Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), inclusive, corresponderá o aumento de 25 o/o (vinte e cinco por cento); aos de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) até Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), inclusive, corresponderá o aumento fixo de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e aos superiores a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) até Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros), exclusive, o da importância necessária para ser atingido este limite.

§ 1.º — Para o efeito da aplicação deste artigo, serão computados como vencimento os adicionais previstos em lei e as diferenças de vencimento igualmente asseguradas em lei a funcionários, em virtude de aproveitamento em cargos de menor vencimento.

§ 2.º — Os funcionários efetivos que exercem a função de linotipistas da Imprensa Oficial do Estado, terão direito a um aumento fixo mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) em seus vencimentos, quando estes não ultrapassarem de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros); e os que percebem vencimentos superiores a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) até Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) exclusive, terão o aumento da importância necessária para ser atingido este último limite.

Artigo 3.º — A parte fixa do atual vencimento dos auxiliares de fiscalização de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes fica elevada, respectivamente, a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) e adicionada à parte variável do mesmo vencimento mais uma quota, além do número previsto no art. 111 do decreto-lei n. 11.809 de 31 de dezembro de 1940.

§ 1.º — Aos funcionários de que trata este artigo, cuja parte fixa do atual vencimento, somada à media mensal da parte variável apurada no exercício de 1942 e aos adicionais ou diferenças de vencimento a que tiverem direito for superior a Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e inferior a Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros), será descontada mensalmente do aumento resultante da aplicação deste artigo a importância que, em virtude deste aumento, exceder de Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros).

§ 2.º — Quando a soma de que trata o parágrafo anterior for igual ou superior a Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros), o desconto será de importância igual à que corresponder o aumento.

Artigo 4.º — A fim de atender, no presente exercício, à despesa decorrente do aumento ora previsto, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), a ser coberto com o excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária da receita.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de agosto de 1943.

FERNANDO COSTA,
Abelardo Verguero Cesar,
Francisco D'Auria,
Theotônio Monteiro de Barros Filho,
Paulo de Lima Corrêa,
Luiz de Anhaia Mello,
Coriolano de Azevedo Gomes Filho.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 9 de agosto de 1943.
Victor Caruso — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Processos encaminhados pelo Interventor Federal, em 9 do corrente:

de Benedicto Arantes, escrivão da Coletoria Estadual de Batatas. Recorre de despacho do Secretário da Fazenda, exarado em seu pedido de liquidação de tempo de serviço (SG-2460/43); — "Nego provimento ao recurso, em face do parecer do D. S. P.";

de José Belfiore. Pede certidão do termo de sua opção pela nacionalidade brasileira (SG-447/43); — "Certifique-se";

de José Luciano Sobrinho, funcionário extranumerário

da Secretaria da Agricultura. Pede vista do SG-2206/42, em que é interessado; — "Deferido";

da Secretaria da Agricultura. Transmite processo que trata da colaboração do dr. Henrique Floriano Galante Sauer, chefe efetivo da Seção Técnica do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, por ocasião da realização da Semana dos Fazendeiros, no Estado de Minas Gerais (SG-3524/43); — "De acordo";

de Leontina Bocchi, professora da Escola Mista Rural Municipal de Córrego Seco. Pleiteia nomeação para o cargo de inspetora de alunos da E. N. "Dr. Adhemar de Barros", em Catanduva (SG-3330/43); — "A petição não infringiu o disposto no inciso I, letra "b", art. 210, do decreto-lei n. 13.030, de 28-10-42. "Arquive-se";

de José Araújo do Amaral, funcionário da Superintendência dos Serviços do Café. Reclama contra a sua classificação no quadro do pessoal daquela Superintendência (SG-3328/43); — "Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Fazenda";

da Secretaria da Educação. Sobre efetivação, no cargo de 1.º escrivão, de Edith Chaves Archer, educadora auxiliar do Instituto de Fisiologia "Clemente Ferreira" (SG-3638/40); — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Educação";

da Secretaria da Educação. Transmite processo em que a Prefeitura de Botucatu solicita seja posta a sua disposição a professora Luiza Cecília de Assunção Teixeira, adjunta do G. E. "Rafael de Moura Campos", daquela localidade, a fim de prestar serviços à Legião Brasileira de Assistência (SG-3345/43); — "De acordo";

da Secretaria da Justiça. Sobre autorização para admitir o atual dactilógrafo extranumerário, de vencimentos de Cr\$ 300,00, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, Milton Barros de Castilho, a fim de, com vencimentos de Cr\$ 600,00 mensais, exercer as funções de auxiliar-dactilógrafo da mesma Procuradoria (SG-3345/43); — "De acordo com o aumento para Cr\$ 500,00";

da Secretaria da Educação. Sobre autorização para admitir Maria Isabel Pinheiro, a fim de exercer, interinamente, as funções de servente do G. E. "Marechal Bittencourt", da Capital; — (SG-3345/43); — "De acordo";

da Secretaria da Educação. Sobre autorização para admitir Higinio Primón, a fim de exercer, interinamente, as funções de servente da Escola Profissional Secundária Mista "Dr. Julio Cardoso", em Franca (SG-3344/43); — "De acordo";

da Secretaria da Educação. Sobre autorização para admitir Syrio Cordeiro Amaral, a fim de exercer as funções de técnico de ircoima, extranumerário, da Seção do Tracoma, no interior do Estado (SG-2266/43); — "De acordo";

SEGURANÇA PUBLICA

Decretos de 9 do corrente:

Nos termos do art. 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-1942, foram admitidos:

Mafalda Barone e Maria Aparecida de Castro para exercerem, interinamente e a título precário, os cargos vagos de 4.ª escriturária da Diretoria do Serviço de Trânsito;

Lucia da Silva Monteiro para exercer, interinamente a título precário, o cargo vago de 4.ª escriturária da Superintendência de Segurança Política e Social, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Nos termos da Resolução n. 92, de 12-3-1942, foram admitidos:

João José de Freitas para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de escrivão da Delegacia de Polícia de São Sebastião, quinta classe, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta cruzeiros, no período de 11 a 30 de junho de 1942;

José Passos Simões para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de escrivão da Delegacia de Polícia de Borborema, quinta classe, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta cruzeiros, no período de 15 de julho a 3 de agosto de 1943;

Pedro Mannelli para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de escrivão da Delegacia Regional de Polícia de Rio Preto, segunda classe, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta cruzeiros, no período de 1.º de julho a 28 de setembro de 1943;

Serafim Alves Corrêa para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Tietê, quarta classe, com o salário mensal de trezentos cruzeiros, no período de 12 a 31 de julho do corrente ano;

Claudio Pereira de Andrade para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Garcia, 4.ª classe, com o salário mensal de trezentos cruzeiros, no período de 1.º a 20 de julho de 1943;

José Maria Reposo para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Pindamonhangaba, terceira classe, com o salário mensal de trezentos cruzeiros, no período de 11 a 30 de julho do corrente ano;

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUBMUNUCO

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364 — C. Postal, 431-B

Fortunato Sammarco para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Paraitinga, quinta classe, com o salário mensal de trezentos cruzeiros, no período de 11 a 30 de julho do corrente ano;

Nos termos da Resolução n. 93, de 12-3-1942, foram admitidos:

Alfredo João dos Reis para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Novo Horizonte, 4.ª classe, com o salário mensal de trezentos cruzeiros, no período de 15-7 a 3-8 do corrente ano;

João Marques para, como extranumerário e a título precário, exercer as funções correspondentes ao cargo de carcereiro da cadeia pública de Taubaté, 3.ª classe, com o salário mensal de trezentos cruzeiros, no período de 13 a 31 de julho do corrente ano;

Nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, foi designado o sr. Antonio Nascimento Netto, escrivão efetivo da Delegacia de Polícia de Pederneras, 4.ª classe, a ter exercício na de Marília, terceira classe, pelo prazo de um (1) ano, a fim de prestar serviços atinentes ao seu cargo.

Foi dispensado, a pedido, o sr. José Reis das funções de radiotelegrafista extranumerário do Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Nos termos do artigo 93, pará. 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, foi exonerado, a pedido, o sr. Ricardo Nogueira de Lima, do cargo de investigador de quarta classe, do Corpo de Investigadores, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Nos termos do artigo 165, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, foi concedido ao bel. João Anzalone Neto, Delegado de Polícia de sexta classe, um ano de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 1.º de agosto do corrente ano.

Tendo em vista o que ficou apurado em sindicância regular e atendendo ao parecer da Comissão Disciplinar da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, foi, nos termos do artigo 93, pará. 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, exonerado o sr. Manoel José Ferreira do cargo de carcereiro, interino, da cadeia pública do município de Presidente Venceslau, quarta classe.

De acordo com o parecer da Comissão Disciplinar, da Polícia Civil do Estado, foi exonerado, nos termos do artigo 15 e pará. 1.º, do decreto n. 6885-B, de 29-12-1934, o sr. Francisco de Paula Ferreira, inspetor da Guarda Civil de São Paulo.

Nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, foi concedido ao sr. Agenor Ribeiro dos Santos Camargo, investigador de 4.ª classe do Corpo de Investigadores da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, seis (6) meses de licença, em prolação, para tratamento de sua saúde.

Nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º, letra "c", 1.ª parte da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, combinado com o artigo 31 do decreto n. 6885-B, de 29-12-1934, foi concedida reforma ao guarda civil de 1.ª classe n. 503 — Dionísio Rossini.

Foi agregado no Quadro da Guarda Civil de São Paulo, nos termos dos artigos 1.º, item I, letra "a", 5.º, letra "a", 1.ª parte e 6.º da lei n. 2.940, de 6-4-1937, o inspetor daquela Corporação, Edson Antônio da Silveira, pelo prazo de um ano, a contar de 15-8-1934.

Decretos de 9 do corrente mês:

Por decreto de 9 do corrente mês foi agregado nos termos dos artigos 1.º n. I, letra "b", 5.º, letra "a", penúltima parte, 6.º e 27.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o capitão do 8.º B. C. da Força Policial — Floriano Corrêa Leite.

Foram reformados por decreto de 9 do corrente mês nos termos da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937:

Nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º, letra "c", 2.ª parte e 27.º o 2.º sargento do H. M. — Osvaldo Deschamps de Moura.

Nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º, letra "c", 1.ª parte e 27.º o 3.º sargento do 7.º B. C. — Francisco Arsenio da Silva.

Nos termos dos artigos 15.º letra "a", 16.º, letra "c", 2.ª parte, 27.º e 30.º o 3.º sargento do B. G. — Gentil Xavier de Paiva.